

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado com o Município Guarapiranga/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, 4782, Jardim Figueira Grande, CEP: 04.916-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, com sede na Avenida Paulista, 1636, andar 10º, Conj. 1004/1006, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, com seu ato constitutivo datado de 11/08/2011, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE Nº **3522579220-5**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de setembro de 2020, o Contrato de Uso de Software S/N, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para licença uso das aplicações de software, em atendimento Hospital Municipal de Guarapiranga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em epígrafe, para constar conforme abaixo:

Alteração da modalidade de cobrança das licenças do Contrato, passando do **valor bruto** para **valor líquido**. O contrato atual prevê o valor bruto de R\$ 3.977,65 (três mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para 399 vidas (licenças), contudo, a partir deste Termo Aditivo, passará a constar o **valor líquido de R\$ 3.733,02 (três mil e setecentos e trinta três reais e dois centavos)** para a mesma quantidade de vidas (licenças), ficando a cargo da **CONTRATANTE** o custo dos impostos incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

- Alteração do valor unitário líquido por **novas vidas** acrescidas ou suprimidas (licença) de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), ou seja, o excedente a 399






(trezentos e noventa e nove) licenças, terá o valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).

- b) Incluir 262 (duzentos e sessenta e duas) **novas vidas (licenças)** ao Contrato no valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo mensal de R\$ 1.627,02 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da alteração de valor supramencionada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, altera-se o valor mensal do Contrato em epígrafe, passando de R\$ 3.733,02 (três mil e setecentos e trinta e três reais e dois centavos), para o importe líquido mensal de R\$ 5.360,04 (cinco mil e trezentos e sessenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2024

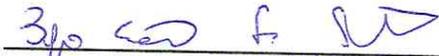


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME THIAGO SANTOS GALDINO
CPF 02053203586



NOME Thaynara B. Alves
CPF 391.499.758-30

	FORMULÁRIO	
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083
		REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/2

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA
PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Software para automação de ponto de colaboradores	
OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	

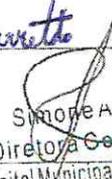
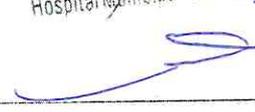
Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR S/N, firmado entre SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de fevereiro de 2024 do seguinte:

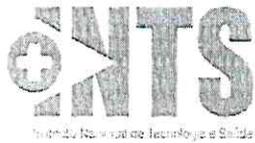
Alteração da modalidade de cobrança das licenças do Contrato passando de valor bruto para valor líquido. Com efeito, o Contrato atual prevê o valor bruto de R\$ 3.977,65 (três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para 399 vidas (licenças), não obstante, a partir desta solicitação, o Contrato passará a prever o valor líquido de R\$ 3.733,02 (três mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos) para as mesmas 399 vidas, ficando a cargo do INTS os custos dos impostos incidentes.

Inclusão de disposição contratual para indicar que novas vidas terão o valor unitário líquido de R\$ 6,21 por vida (licença) acrescida ou suprimida.

Inclusão de 262 novas vidas no valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 1.627,02 (mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos) ao valor líquido mensal do contrato, que passa do atual importe mensal de R\$ 3.733,02 (três mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos) para o valor total mensal de R\$ 5.360,04 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos).

São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Elaborador (a):	<i>Isa Barretto</i>
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	 Simone Araújo Diretora Geral/INTS Hospital Municipal Guarapiranga
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	 Luciana Peixoto Diretora de Contratos INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA: 2/2

Área Técnica (se aplicável):

Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):


Sandro Malheiros
Diretor Administrativo



1/2/2024

WORKFORCE MANAGEMENT

Proposta de Investimento
UPGRADE



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Para:

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
CNPJ 11.344.038/0017-65

Assunto: Ampliação da faixa de funcionários.

Prezados,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta comercial para ampliação da faixa contratada.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- A contratação foi realizada com base em 399 funcionários.
- A presente proposta tem como objetivo a ampliação de mais 262 funcionários, devido ao aumento do quadro de colaboradores.

2. INVESTIMENTO

Detalhamos na tabela abaixo os valores de referência, baseada na última proposta contratada.

UNIDADE	VIDAS ATUAIS	NOVAS VIDAS	TOTAL DE NOVAS VIDAS	VALOR DO UPGRADE
GUARAPIRANGA	399	262	661	R\$ 1.627,02

Contratação novos colaboradores

2.1 O valor unitário por colaborador é de R\$ 6,21 baseado no valor nominal constante em contrato.

2.2 R\$ 3.733,02 é o valor da mensalidade atual, que deverá ser somado com o valor do UPGRADE de R\$ 1.627,02

2.3 O valor líquido da mensalidade com upgrade passará a ser de **R\$ 5.360,04 dando início ao faturamento de fevereiro de 2024.**

2.4 Fica acordado que com antecedência de 60 dias, o cliente pode solicitar redução no quadro de colaboradores e assim ter a redução na mensalidade.

3 IMPOSTOS E TAXAS

Os valores apresentados nesta proposta não incluem impostos e/ou taxas.

Os valores totais a pagar com os impostos indicados nesta proposta poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceitos pelo cliente, em razão de mudança de alíquotas de impostos sobre eles incidentes, desde que devidamente comprovados.

4 CONDIÇÕES ACORDADAS

Não faz parte da presente proposta os serviços de migração e parametrização.

5 VALIDADE

O prazo de validade dos termos e condições desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Respeitosos cumprimentos,

SISQUAL Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:53 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **1AD6.DD39.BFE5.9E3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011139712-85
Data e hora da emissão 30/01/2024 09:06:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1129914 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 01/11/2023

Validade: 29/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:07:51 horas do dia 30/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D76CFF86

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.454.963/0001-70
Razão Social: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012701210783353528

Informação obtida em 30/01/2024 09:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Certidão n°: 6912613/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:11:21

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.